

DECRETO Nº 12.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA
DOS REIS – TURISANGRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de separar a parte administrativa da área que precisa se dedicar exclusivamente as tarefas voltadas ao desenvolvimento das potencialidades turísticas de nossa região;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

10.0.7	Coordenação Técnica de Planejamento e Organização de Atividades	FTAR.CTPOA	CT
10.1.10	Departamento de Marketing Turístico	FTAR.DEMT	FG-1
10.1.10.1.1	Assistência de Planejamento Turístico	FTAR. ASPT	FG-3

Para a seguinte composição estrutural:

10.2	Superintendência Administrativa	FTAR.SUPAD	CC-2
------	---------------------------------	------------	------

DECRETO Nº 12.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para o cargo em comissão transformado no artigo anterior:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:**Competência:**

Atuar como apoio direto a Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, prestando assessoramento no planejamento, organização, coordenação, avaliação com relação a parte administrativa da Fundação.

Atribuições:

I – manter o Presidente constantemente informado a respeito das demandas administrativas a fim de viabilizar a execução, em tempo hábil, das ações pertinentes à obtenção dos resultados pretendidos;

II – promover uma cultura organizacional no ambiente de trabalho da Turisangra, voltada a resultados e eficiências;

III – distribuir as tarefas entre os servidores lotados na Turisangra, conforme suas atribuições administrativas;

IV – gerenciar a área administrativa da Turisangra;

V – despachar junto ao Presidente os expedientes recebidos e protocolados na Turisangra;

VI – supervisionar e orientar o setor administrativo da Turisangra no que tange à elaboração dos seus atos oficiais;

VII – esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Presidente da Fundação;

VIII – divulgar as diretrizes determinadas pela Presidência da Turisangra no que se refere às rotinas administrativas;

IX – identificar e solicitar programas de treinamento, visando ao desenvolvimento dos servidores;

X – analisar instrumentos de avaliação e indicadores de desempenho dos servidores da área administrativa;

XI – desenvolver atividades delegadas pelo Presidente e outros no limite de sua competência.

Art. 3º Passam a integrar a estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na composição estrutural, conforme o Anexo deste Decreto.

DECRETO N° 12.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1535 Págs.: 29 a 31 Data: 02/08/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1536 Págs.: 12 a 14 Data: 03/08/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

DECRETO Nº 12.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**ANEXO**

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10	Presidência	SE	FTAR
10.0.1	Assistência de Gabinete	FG-3	FTAR.ASGAB
10.0.2	Departamento de Controladoria	FG-1	FTAR.DECON
10.0.3	Assessoria Jurídica	AJ	FTAR.ASJUR
10.1	Superintendência de Desenvolvimento Turístico	CC-2	FTAR.SUDET
10.1.1	Assessoria de Fomento e Ordenamento	CC-3	FTAR.ASFO
10.1.2	Assessoria de Planejamento Turístico	CC-3	FTAR.ASPTU
10.1.3	Departamento de Operações Turísticas	FG-1	FTAR.DEOTU
10.1.4	Departamento de Promoção Turística	FG-1	FTAR.DPTUR
10.1.5	Coordenação Técnica de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos	CT	FTAR.CTPDP
10.1.6	Coordenação Técnica de Fiscalização Marítima	CT	FTAR.CTFM
10.1.7	Coordenação Técnica da Estação Abraão	CT	FTAR.CTEA
10.1.8	Coordenação Técnica da Estação Santa Luzia	CT	FTAR.CTSL
10.1.9	Coordenação Técnica de Operações Turísticas	CT	FTAR.CTOT
10.1.10	Coordenação Técnica de Projetos Turísticos	CT	FTAR.CTPT
10.1.11	Coordenação de Logística e Planejamento de Divulgação Turística	FG-2	FTAR.CLPDT
10.1.12	Coordenação do Centro de Informações Turísticas	FG-2	FTAR.CCITU
10.1.13	Coordenação de Ações Turísticas da Estação Santa Luzia	FG-2	FTAR.COATC
10.1.14	Coordenação de Infraestrutura Turísticas	FG-2	FTAR.COIT
10.1.15	Coordenação de Ações Turísticas do Continente	FG-2	FTAR.COTC
10.1.16	Coordenação de Ações Turísticas	FG-2	FTAR.COATU
10.2	Superintendência Administrativa	CC-2	FTAR.SUPAD
10.2.1	Assessoria Técnica de Procedimentos Administrativos	CC-3	FTAR.ATPA
10.2.2	Departamento de Administração e Finanças	FG-1	FTAR.DAFIN
10.2.3	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG-2	FTAR.COALP
10.2.4	Coordenação de Compras e Licitação	FG-2	FTAR.COCLI
10.2.5	Coordenação de Pessoal	FG-2	FTAR.COPEP
10.2.6	Coordenação de Contabilidade e Finanças	FG-2	FTAR.COCFI
10.2.7	Coordenação de Tesouraria	FG-2	FTAR.TESOU
10.2.8	Coordenação de Compras	FG-2	FTAR.CCOM
10.2.9	Coordenação de Protocolo e Arquivo	FG-2	FTAR.COPRA

